



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 2573/2022

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2573/2022 de designação da Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem

O PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, conforme o Artigo 49, Parágrafo 2º da RESOLUÇÃO N. 198/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO e designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA n. 1321/2021 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 47 de 11 de março de 2021, e

CONSIDERANDO Considerando a aprovação, por unanimidade, em Reunião Ordinária da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem de 25 de maio de 2017, para a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Regimento da Escola Paulista de Enfermagem, aprovado em Congregação da Escola Paulista de Enfermagem de 11 de novembro de 2021 e em fase de submissão para apreciação junto ao Conselho Universitário da UNIFESP;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem, que deverá ser composta da seguinte forma:

- I. Pelos(as) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem;
- II. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem;
- III. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem,
- IV. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem;
- V. Pelo(a) Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem;
- VI. Pelo(a) Chefe do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

§ 1º Esta Comissão será Presidida pelo(a) Diretor(a) e/ou pelo(a) Vice-Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem de Enfermagem.

§ 2º Trata-se de Comissão de caráter permanente, assessora da Congregação Escola Paulista de Enfermagem, que atuará sempre que houver necessidade de elaboração e/ou atualização de instrumentos e na realização de avaliação contínua das vagas de Docente e de Técnico-Administrativo em Educação que realiza atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem tem por objetivos:

§ 1º Elaborar um instrumento de avaliação de necessidade de novas vagas de Docente e Técnico-Administrativo em Educação que realiza atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, que deverá ser submetido e apreciado em Reunião Ordinária da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem.

§ 2º Criar um instrumento de avaliação de lotação atual de Docente e Técnico-Administrativo em Educação que realiza atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, visando as necessidades dos Departamentos Acadêmicos considerando as atividades de graduação, pós-graduação, extensão e gestão da Escola Paulista de Enfermagem (EPE);

§ 3º Avaliar a adequação das lotações atuais e futuras dos Docentes e Técnico-Administrativos em Educação que realizam atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão da EPE.

Art. 3º O instrumento de avaliação proposto pela Comissão Permanente citado no Parágrafo 1º do Artigo 2º desta Portaria, deverá ser submetido para apreciação da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos desta Comissão deverão ser entregues em forma de instrumento e relatório para análise e aprovação da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica revogada a Portaria Diretoria EPE - CSP n. 88 de 02 de junho de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI

DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 07/07/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1185733** e o código CRC **D589A3F8**.